RESOLUÇÃO N° 003/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE: ***INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA CONDUTA IMPRÓPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE BARAÚNA/PB**, por força do estabelecido pelo **inciso V**, do **art. 6º**, da **Lei Municipal nº 511/2018**, de 31 de outubro de 2018, por intermédio do seu Presidente, **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do CMDCA, a teor da **alínea "g"**, do seu **art. 6º** e, suplementarmente, no que comportar, as disposições da **Lei Complementar nº 423**, de 06 de outubro de 2015(*Estatuto dos Servidores Públicos Municipais*), face ao preceituado pelo **§ 3º**, do **art. 2º**, da **Lei Municipal nº 601**, de 31 de março de 2023, e demais normativas legais gerentes da espécie.

CONSIDERANDO, os termos do **OFÍCIO Nº 10/2025-CRAS**, acompanhado de **RELATO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**, remetido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Baraúna/PB, recebidos em **14/04/2025**, solicitando abertura de processo administrativo, com afastamento cautelar de membro integrante do Conselho Tutelar desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária, realizada por este Colegiado, no dia 08 de setembro de 2025, atendendo aos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**, sendo deliberou pelo Colegiado do CMDCA, pelo recebimento da denúncia, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, pela formação de Comissão responsável pela apuração dos fatos objeto da denúncia;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o estabelecido pela **Lei Municipal nº 601**, de 31 de março de 2023, especificamente, quanto ao membro integrante do Conselho Tutelar de Baraúna/PB, a teor dos **arts: 34**(*Dos Impedimentos na Análise dos Casos*); **35**(*Dos Deveres*); **36, 37, 38, 39**(*Das Responsabilidades*); **56** e **57**(*Das Vedações*); **58, 59, 60**(*Das Penalidades*) **84** e **86**(Das Disposições Finais).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Conselheira Tutelar de Baraúna/PB, Srª **VENERANDA DA ROCHA SILVA**, destinado à apuração das supostas práticas narradas pelo **OFÍCIO Nº 10/2025-CRAS** e pelo **RELATO**

CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA, remetido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Baraúna/PB, acusando a referida Conselheira de adentrar de forma inesperada, abrupta e desrespeitosa às instalações do CRAS, sem qualquer agendamento ou justificativa Institucional, pelas **10h18min**, do dia **10/04/2025**, visivelmente alterada, dirigindo-se diretamente a denunciante, em alto tom de voz, proferindo acusações de cunho pessoal e infundadas contra sua pessoal, na presença da recepcionista e do Motorista do Conselho Tulelar(seu esposo), alegando que tal atitude, em tese, configura: ***violação do decoro e da ética funcional***; ***invasão de espaço público sem prerrogativa legal***; ***exposição da intimidade e honra de servidor(a) público(a)*** e ***risco ao funcionamento regular da unidade e à integridade psicológica da equipe***, no que comportar ao estabelecido pelas Leis Municipais nºs **511/2018** e **601/2023**, c/c as disposições dos arts. **148**; **149**; **153**; **159**; **175**; **190** e **191**, da **Lei Complementar nº 423/2015**(*Estatuto dos Servidores Públicos Municipais*), obedecendo-se ao disciplinado pelo **inciso LV**, do **art. 5º da Constituição Federal**, oportunizando a acusada, a se defender e justificar a suposta conduta.

Art. 2º - **CONSTITUIR**, **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR**, ficando designados os Conselheiros membros deste CMDCA, a qual será assim composta:

Presidente: *Vinícius Sidney Araújo da Silva*(Secretaria Municipal de Educação);
Relatora: *Janiele Galdino do Nascimento*(Secretaria Municipal de Saúde);
Membro/Secretário: *Isaac Ferreira de Lima*(Secretaria de Administração).

Art. 3º - Fica **DESIGNADO**, o Bel. **EDVALDO PEREIRA GOMES**, inscrito na OAB/PB sob o nº 5853, na condição de Assessor Jurídico desta municipalidade, encarregado de dar todo suporte necessário aos trabalhos da **CEPAD**, podendo, inclusive, auxiliar na condução dos trabalhos administrativos, no que couber e competir ao objeto fim da Comissão e do Processo Administrativo Disciplinar em cotejo.

Art. 4º - A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR** terá o prazo de **60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias assim exigir, mediante requerimento a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão serão realizadas no prédio sede da Prefeitura Municipal, em horário distinto do expediente funcional de cada membro, obedecendo-se a convocação, sendo registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art.5º - Os Membros da Comissão, exercerão o encargo da função ora designada, concomitantemente, com o desempenho de suas atribuições funcionais normais.

Art. 6º - A Comissão Processante será responsável pelas diligências que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, devendo todos os Setores das repartições públicas atenderem com prioridade as solicitações formuladas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Baraúna/PB, em 08 de setembro de 2025.

Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250915114159**
Título	RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMDCA - DISPÕE SOBRE: INSTARAUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENUNCIA DE SUPOSTA CONDUTA OMPROPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUIDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	15/09/2025 12:02
Data/hora autorização	15/09/2025 12:02
Data de circulação	16/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 01322, data 16/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 16/09/2025 — Edição 01322. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915114159&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 07:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250915114159**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMDCA - DISPÕE SOBRE: INSTARAUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENUNCIA DE SUPOSTA CONDUTA OMPROPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUIDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE SETEMBRO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 15/09/2025 12:02 | **Autorização:** 15/09/2025 12:02 | **Circulação:** 16/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01322, 16/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMDCA - DISPÕE SOBRE: INSTARAUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENUNCIA DE SUPOSTA CONDUTA OMPROPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUIDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915114159&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 07:51